

DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do documento de identidade nº M-179.239 SSP/MG e CPF nº 195.086.896-68 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 371.237.288-40 e documento de Identidade nº 48.537.010-4, celebram por força do presente instrumento o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 25/2022**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade”*, decorrente do Pregão nº 09/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de 04 (quatro) meses, de **08/11/2025 a 07/03/2026**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O valor estimado do presente termo para o período de vigência é de **R\$ 348.879,30** (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

1.3. As despesas decorrentes do objeto deste correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

SMA

R\$ 60.000,00 - 0412204012.082 - 33903900000 - Ficha: 081 - F.R. 15000000000
R\$ 62.646,55 - 0412204012.082 - 33903900000 - Ficha: 080 - F.R. 15000000000

SMS - (Atenção Primária)

R\$10.646,55 - 1030110022.100 - 33903900000- Ficha: 441 - F.R. 16000000000
R\$ 13.293,10 - 1030110022.100 - 33903900000- Ficha: 438 - F.R. 16000000000

SMS - (Vigilância Epidemiológica)

R\$8.000,00 - 1030510052.113 - 33903900000- Ficha: 543 - F.R. 16000000000
R\$ 8.000,00 - 1030510052.113 - 33903900000 - Ficha: 541 - F.R. 16000000000

SMS - (TFD)

R\$ 88.146,55 - 1030210032.108 - 33903900000 - Ficha: 501 - F.R. 15000001002
R\$ 88.146,55 - 1030210032.108 - 33903900000 - Ficha: 500 - F.R. 15000001002

SMS - (SÉSAMO)

R\$ 5.000,00 - 1030210032.104 - 33903900000 - Ficha: 482 - F.R. 16000000000
R\$ 5.000,00 - 1030210032.104 - 33903900000 - Ficha: 479 - F.R. 16000000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 04 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA

Representante: Renata Nunes Ferreira

Contratada